

Proposta

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

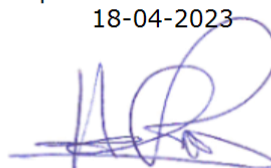
 À Reunião
 18-04-2023



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

 À Dra. Paula Veloso
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima
 reunião da Câmara Municipal, conforme
 Despacho do Sr. Presidente.
 18-04-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que o Associativismo, nas suas múltiplas vertentes, constitui, garantidamente, um dos pilares estruturantes da nossa sociedade, não apenas pela preponderância e relevância evidenciadas ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível Local, Regional e Nacional.

Considerando que o Associativismo é a expressão organizada da sociedade, apelando à responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias esferas da vida social e constituiu um importante meio de exercer a cidadania.

Atendendo que a importância e o valor do associativismo decorrem do facto de constituir uma criação e realização viva e independente, uma expressão da ação social das populações nas mais variadas áreas.

Considerando que as associações contribuem para a democratização de todas as instituições públicas e privadas, arquitetando a isenção, autonomia e independência da conceção de um Estado arbítrio que concede e ilumina de forma pujante a liberdade, livre de qualquer ónus ou encargo. Importa, ainda, reforçar que o movimento associativo é o grande corolário e prova de que o interesse público se encontra no topo da hierarquia, subtraindo o individualismo.

Considerando que a Câmara Municipal da Nazaré tem, portanto, procurado honrar, ao longo dos anos, o seu compromisso de apoio e promoção das atividades desenvolvidas pelas entidades (Associações e Clubes) sedeadas neste concelho, no estrito cumprimento do enquadramento legal supra e no pleno reconhecimento do assinalável esforço, dedicação, empenho e abnegação que caracterizam a atuação dos Órgãos Sociais das referidas entidades, os quais, através das suas ações, continuam e continuarão, diariamente, a contribuir de forma decisiva, insubstituível e inestimável para o desenvolvimento social, cultural e desportivo das gerações do nosso concelho. Reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido por todos como fatores determinantes de desenvolvimento da sociedade, enquanto parceiros privilegiados no serviço ao bem comum, o Município da Nazaré, aposta no apoio ao funcionamento e investimento das associações do concelho visando proporcionar as melhores condições para a prossecução da sua atividade.

Considerando o recente processo de regularização de processos de dívida para com a Câmara Municipal, consequência do cumprimento de uma obrigação perante o FAM (Fundo de Apoio Municipal) a que a Câmara da Nazaré aderiu em 2017, por se encontrar em situação de rutura orçamental, constata-se, conforme no quadro abaixo, que algumas Associações do nosso concelho encontram-se com valores em dívida:

Nome da Associação	Valor total dos Ofícios
Associação Recreativa Planalto	3 320,54 €
Biblioteca Instrução e Recreio	3 715,01 €
Clube Recreativo e Beneficente Valadense	4 197,24 €
Clube Recreativo Estrela do Norte	8 280,96 €
Total	<u>19 513,75 €</u>

Nota: Valores datados a novembro de 2022.

Importa, ainda, referir que todas as instituições referenciadas no quadro foram notificadas, no âmbito dos processos de execução fiscal, para o pagamento dos valores identificados. Neste

sentido, e reconhecendo a possibilidade de recorrer aos mecanismos legalmente previstos para pagamento em prestações, oposição à execução ou pedido de dação em pagamento, é fundamental esclarecer que o não pagamento do valor em dívida implica a penhora bancária dos executados, conforme disposto legal.

Assim, e com base no enquadramento de facto supra produzido, por força do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e em relação às 4 coletividades acima identificadas, proponho que:

- A Câmara Municipal da Nazaré assuma o pagamento até 31 de dezembro de 2023 dos valores constantes nos processos de execução fiscal, bem como daqueles que se venham a verificar, relativos à faturação de água, até ao final do ano.

Nazaré, 18 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré